PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 0119/2014 - TERMO DE ADITAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, torna público o Termo de Aditamento abaixo identificado:

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº P0040513 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00405/2013 - DISPENSA Nº 0072/2013 - Objeto: Contratação de empresa especializada em planeiamento urbano para desenvolvimento de trabalho de revisão da Lei do Plano Diretor Urbano e demais Legislações Urbanísticas. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EN-SINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: O prazo para a prestação de serviços, previsto na Cláusula Quarta do contrato inicial, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 05/06/2014 com término previsto para 04/10/2014. O valor global, previstos na Clausula Terceira do Contrato Original nº P00405/13, será aditado no valor de R\$ 14.869,76, correspondendo a 20% (vinte por cento) de seu valor global, conforme memorando. Justifica-se o termo de aditamento pela falta de contratação de servicos de consultoria para a elaboração do Plano Diretor, onde estariam incluídos os serviços de geoprocessamento/mapeamentos de informações, e não contanto a Prefeitura Municipal de Montes Claros será necessária à ampliação do prazo dos serviços prestados pela FADENOR/UNIMONTES, visando o geoprocessamento das informações a serem geradas no decorrer do Plano Diretor, a partir das propostas internas e externas, para formulação das diretrizes do mesmo. Firmado em 04 de junho de 2014.

> Montes Claros (MG), 16 de julho de 2014 Nilma Silva Antunes Comissão Permanente de Licitações e Julgamento